

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

**PORTARIA GSF Nº 516/2012** Teresina (PI), 01 de novembro de 2012.

Dispõe sobre a dispensa e redução de juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, nos termos da Lei nº 6.279, de 31 de outubro de 2012.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Convênio ICMS 119/2012, de 04 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.279, de 31 de outubro de 2012, que dispõe sobre a dispensa e redução de juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, na forma que especifica;

### RESOLVE:

Art. 1º Os débitos fiscais relacionados com o ICMS, juros e multas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, e os valores espontaneamente denunciados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores do ICMS até 31 de julho de 2012, observadas as condições e limites estabelecidos na Lei nº 6.279, de 31 de outubro de 2012, poderão ser pagos:

I – no caso de obrigação principal, com redução de:

a) 100 % (cem por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se recolhido em parcela única até 21 de dezembro de 2012;

b) 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se recolhido em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

c) 60% (sessenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

d) 40% (quarenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se recolhido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

II – no caso de obrigação acessória:

a) em parcela única, com redução de 80% (oitenta por cento);

b) em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento).

§ 1º O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º As disposições desta portaria também se aplicam aos parcelamentos em curso.

§ 3º No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação do ICMS.

§ 4º Considera-se consolidação do débito fiscal a soma do imposto, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação deste Estado, indicado pelo contribuinte para ser beneficiado pelo programa de parcelamento de que trata a Lei nº 6.279, de 31 de outubro de 2012.

§ 5º Para débitos inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou não, o contribuinte deve dirigir-se à Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria Tributária, para formalizar até 21 de dezembro de 2012, o ingresso no programa de que trata a Lei nº 6.279, de 31 de outubro de 2012, observado o art. 6º.

§ 6º No caso de pagamento parcelado, para fruição do benefício de que trata a Lei nº 6.279, de 31 de outubro de 2012, será necessária a

presença do Contribuinte nas Agências de Atendimento da SEFAZ para emissão do Documento de Arrecadação estadual DAR referente à primeira parcela e entrega de requerimento subscrito pelo interessado, **Anexo único** desta Portaria, preenchido em 2 (duas) vias, que terão a seguinte destinação:

I - 1ª via, integra o processo;

II - 2ª via, contribuinte.

§ 7º No caso de pagamento integral, para fruição do benefício de que trata a Lei nº 6.279, de 31 de outubro de 2012:

I - será opcional a presença do Contribuinte nas Agências de Atendimento da SEFAZ para emissão do DAR;

II – deverá ser emitido um DAR para cada tipo de processo.

§ 8º A formalização do pedido de ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizada até o dia 21 de dezembro de 2012, condicionada ao pagamento integral ou primeira parcela, implicando o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, à renúncia ao direito sobre o qual se fundam a ação, além da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 9º Nos casos em que na composição do parcelamento em curso existam somente débitos referentes a exercícios anteriores a 2012, para a aplicação do benefício de que trata este artigo será necessária a decomposição do débito na data do parcelamento original, inclusive para as parcelas vencidas e não pagas, a fim de se determinar o percentual correspondente a principal, juros e multas.

§ 10. No caso em que na composição do parcelamento em curso existam débitos referentes a exercícios anteriores a 2012 e débitos referentes ao exercício de 2012, serão aplicados os seguintes procedimentos:

I – excluir o débito referente ao exercício de 2012;

II – recalculer o parcelamento dos débitos referentes a exercícios anteriores a 2012, considerando-se a mesma data e o mesmo prazo para pagamento constante no processo original;

III – abater das parcelas recalculadas de que trata o inciso II, os valores pagos no processo original;

IV – aplicar sobre as parcelas vencidas e não pagas os percentuais de redução do débito fiscal de que trata o inciso I deste artigo;

V – parcelar novamente os débitos de 2012, tendo como referência a data da solicitação da anistia;

VI – após os ajustes citados nos incisos III e IV, no caso de sobra de crédito a favor do contribuinte, utilizar para abatimento no débito de que trata o inciso V.

§ 11. Em relação aos débitos quitados com o benefício previsto neste artigo, os honorários advocatícios decorrentes da cobrança da dívida ativa tributária serão reduzidos na mesma proporção aplicada às multas por infrações e acréscimos moratórios.

§ 12. O débito fiscal de que trata esta Portaria será pago em DAR no qual deverá constar nos campos:

I – Especificação da receita: ICMS – Anistia;

II – Tributo: O Código da Receita 113158.

Art. 2º Implica revogação do parcelamento, resultando na perda do benefício e a antecipação do vencimento das parcelas vencidas:

I – a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei nº 6.279, de 31 de outubro de 2012;

II – estar em atraso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, com o pagamento de qualquer parcela;

III – o inadimplemento do imposto devido, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data de ingresso no programa;

IV – o descumprimento do disposto no art. 247 do Decreto nº 13.500/08, de 23 de dezembro de 2008.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados todos os estabelecimentos da empresa beneficiária do parcelamento.

§ 2º Revogado o benefício, os valores correspondentes à redução da multa e dos juros de mora e demais acréscimos e encargos serão adicionados ao saldo devedor.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 494/2012-GSF Teresina, 11 de outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, a servidora **ELIANA MARIA DIAS MADEIRA CAMPOS**, Analista Auxiliar do Tesouro Estadual, mat. Nº 003.066-0, da Agência de Atendimento Leste, da Gerência Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT, para o Posto Fiscal São João da Fronteira, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme processo 0105.000.02313/2012-6, de 12/09/2012.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 509/2012-GSF Teresina, 26 de outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER** o servidor **DANIEL LINHARES DE PAIVA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 142.869-1, da Unidade de Atendimento – UNICAT, para o Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (Plantão Fiscal) – CAC, da Unidade de Atendimento - UNICAT, retroagindo efeitos a 25/09/2012, conforme e-mail do diretor da UNICAT, de 26/10/2012.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 517/2012-GSF Teresina, 29 de outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, a servidora **ROSANA MARIA IBIAPINA MARTINS**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 142.937-0, da Supervisão de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, para a Gerência de Controle da Arrecadação – GECAD, da Unidade de Administração Tributária – UNATRI, conforme processo 1086.001.00522/2012-4, de 26/10/2012.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 512/2012 Teresina, 1º de novembro 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade do tipo presencial ou eletrônico, no âmbito desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para aquisição de bens e serviços

comuns, sem prejuízo da realização de contratações através da realização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação:

**RESOLVE:**

DESIGNAR para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão, realizadas no âmbito da Secretaria da Fazenda e para compor a equipe de apoio, sem prejuízo financeiro, os servidores abaixo indicados:

I – Pregoeira: CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS, matrícula nº 142945-X;

II – Membros da equipe de apoio: ELIETE RIBEIRO DE ANDRADE, Membro, CPF nº 463.138.933-87.

MARIA DE JESUS RODRIGUES  
Membro, matrícula nº 003175-5;

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
Secretário da Fazenda

**Portaria GSF Nº 513/2012 Teresina (PI), 1º de novembro de 2012**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ para o corrente exercício, com a designação de novos membros e respectivos suplentes, para substituírem os membros titulares nos casos de ausência justificada, afastamentos, licenças e férias;

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Secretaria da Fazenda Estadual do Piauí, sem prejuízo financeiro, os servidores abaixo relacionados:

1. Presidente: CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS, Matrícula nº 142.945-X;  
Suplente: ROGÉRIA ROCHA FERRER POMPEU, Matrícula nº 003.191-7;

2. Membro: ELIETE RIBEIRO DE ANDRADE, CPF: 463.138.933-87;  
Suplente: NILSON DA SILVA LOPES, Matrícula nº 002.981-5.

3. Secretária: MARIA DE JESUS RODRIGUES, Matrícula nº 003175-5  
Suplente: PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA, Matrícula nº 003.093-7

II. A Comissão praticará os atos inerentes à condução dos processos licitatórios desta SEFAZ até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

Esta Portaria vigorará por um período de 01 (um) ano, a contar da data de XX/10/2012.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
Secretário da Fazenda

OF. 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GAB Nº.000538/2012

Em, 05 de Novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**Art. 1º:** Designar, o servidor **Antônio Alves de Araujo**, matrícula nº 004213-7, Nutricionista, para exercer interinamente a Diretoria do Hospital João Luiz de Moraes na cidade de Demerval Lobão – PI.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI

Atenciosamente,

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário de Estado da Saúde

OF. 1717



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURIDICA

## PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000542

TERESINA (PI), 06 de Novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art.173 da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 360, de 28/08/2012, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 30 de outubro de 2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1723

## PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000541

TERESINA (PI), 06 de Novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Proc. SESAPI AA.900.1.015487/12-30 (nº PGE/2012102249-0),

Considerando os arts. 154 e 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – Estatuto do Servidor,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **EDILBERTO SARAIVA LEAL**, ocupante do cargo de Atendente, matrícula funcional 044830-3, lotado na secretaria Municipal de Saúde de Cristino Castro-PI, por abandono de cargo apartir de abril/2010.

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado, e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º.** Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado ANACECILIA ELVAS BOHN.

**ART. 4º.** Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000540

TERESINA (PI), 06 de Novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Proc. SESAPI AA.900.1.018451/12-16 (nº PGE/2012107624-0),

Considerando o art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JACINTO BARBOSALAY CHAVES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula funcional 193123-7, pelo descumprimento injustificado de metas relacionadas na Portaria SESAPI/GAB nº 138/2011.

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado, ARTUR WILLAME VERAS E SILVA – Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º.** Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado ANACECILIA ELVAS BOHN.

**ART. 4º.** Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1724



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE Nº. 2137/2012

Teresina (PI), 31 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA/CPF
2085	UNIÃO	U. E. MARIA CASTELO BRANCO MEDEIROS	DESIGNAR DIRETOR	RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	264.367-7
2106	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	U. E. PETRÔNIO PORTELA	DESIGNAR DIRETOR	LUIS KELDES F. BORGES	239.435-9
2107	VILA NOVA DO PIAUÍ	U. E. LUIS UBIRACI CARVALHO	DESIGNAR DIRETORA	IGNEZ MARIA DA SILVA	104.025-1
2108	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	ALACIDE BEZERRA BORGES	081.252-8
2109	FRONTEIRAS	CEMIA FRANCISCA P. DE S. MORAIS	DESIGNAR DIRETORA	MARIA CLEDINILSA BEZERRA	104.032-4
2113	PARNAÍBA	U. ESC. JOAZ RABELO SOUSA	DESIGNAR SECRETÁRIO	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	072.710-5
2114	BENEDITINOS	U. E. LUIZ ALVES DE ALMEIDA	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	103.244-5
2115	BENEDITINOS	U. E. PEDRO MENDES PESSOA	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	IRENILDES MARQUES DA SILVA	156.951-1
2116	IPIRANGA	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISOR DE ENSINO	RUBENS AURÉLIO DE MOURA LEAL	106.892-0
2117	CAMPINAS DO PIAUÍ	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	VANDERLAN ALVES DO NASCIMENTO	103.434-X
2120	CAMPO MAIOR	COL. EST. PROF. RAIMUNDINHO ANDRADE	DESIGNAR DIRETORA	JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA	181.253.283-00
2121	NOVA SANTA RITA	U. E. TERESINHA DE JESUS S. AMORIM	DESIGNAR DIRETOR	DELVANIN ONOFRE RODRIGUES	171.488-X
2122	TERESINA	SUPEN	DESIGNAR SUPERV. DO PROG. SABERES DA TERRA	MADALENA ARAÚJO PEREIRA DAMASCENO	057.409-X
2125	PICOS	SECRETÁRIA GERAL	DESIGNAR SEC. GERAL	ODIZA DO NASCIMENTO SOUZA	114.681-5
2126	TERESINA	SUPERV. JURÍDICO	DESIGNAR SUPERV. JURÍDICO	FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	098.133-8
2128	CANTO DO BURITI	U. ESC. AGOSTINHO VALENTE	DESIGNAR DIRETORA	MARIA DE JESUS N. DORNELES	106.352-9
2129	PAULISTANA	U. E. FREI HENRIQUE CAVALCANTE	DESIGNAR DIRETORA	KEILA MACHADO F. SOUSA	230.462-7
2130	CABECEIRAS DO PIAUÍ	U. E. VENÂNCIO LAGES VELOSO	DESIGNAR DIRETORA	MARIA BETÂNIA P. DA SILVA	097.819-1
2131	CABECEIRAS DO PIAUÍ	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISORA	SOLANGE MARIA PEREIRA	083.971-0

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2012.

Átala Freitas Lira  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2138/2012

Teresina (PI), 31 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I – Cessar os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
2104	ESPERANTINA	U.E. UMBELINO REBELO	CESSAR PORT. Nº 0273/10 - DIRETORA	JOSÉLIA OLIVEIRA VERAS	085.078-X
2105	TERESINA	U.E. PROF. AGRIPINO OLIVEIRA	CESSAR PORT. Nº 1369/12 - SECRETÁRIA	LETICE MARIA SANTANA DA SILVA	059.885-2
2110	BENEDITINOS	U.E. PEDRO MENDES PESSOA	CESSAR PORT. Nº 0616/10 - DIR. ADJUNTA	MARIA JOSÉ SOUSA DA ROCHA	143.434-9
2111	VALENÇA DO PIAUÍ	U.E. CINEAS VELOSO	CESSAR PORT. Nº 0356/10 - DIRETORA	ANTONIA SILVA DE ARAÚJO	053.081-6
2112	ALEGRETE DO PIAUÍ	U.E. ANTONIA DE SOUSA ALENCAR	CESSAR PORT. Nº 0515/11 - SECRETÁRIA	FRANCISCA ELSA RAMOS	251.273-4
2123	BOM JESUS	SUPERVISÃO DA GRE	CESSAR PORT. Nº 0895/12 - SUP. DE BANCO DE DADOS	ISRAEL MILARINDO PEREIRA	171.772-3

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2012.

Átala Freitas Lira  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 403



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA FAPEPI N.º 027/2012 Teresina, 11 de Outubro de 2012.

A Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto n.º 9.240, de 17/11/1994 e, em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16, do Regimento Interno da FAPEPI e no ato de designação do Decreto de 15/04/2011, publicado no DOE Nº 073, de 18/04/2011,

### RESOLVE

1 – Instituir, a partir desta data, a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE BOLSAS**, composta pelos membros **FRANCISCA LÚCIA DE LIMA, ELIANA MORAIS DE ABREU, REGINA LÚCIA ROCHA SANTOS, RÔMULO DE SOUSA MENDES e BERTOLDO DOMINGUES DOS SANTOS**, para, sob a presidência do primeiro, realizar as atividades da referida comissão.

2 – Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria serão reproduzidos a partir da data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Presidente da FAPEPI

OF. 597

# Diário Oficial

8

Teresina(PI) - Quarta-feira, 7 de novembro de 2012 • Nº 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO  
DO PIAUÍ - EMATER / VINCULADO À SDR

## PORTARIA GAB.DIGER/114/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Paulo Rafael M. da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 169727-7, como Supervisor Territorial de Joaquim Pires que abrange o município de Murici dos Portelas/Coordenador Regional de Esperantina, símbolo DAÍ-6.

**Artigo 2º**- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2012

**Romualdo Militão dos Santos**  
Diretor Geral

## PORTARIA GAB.DIGER/113/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Francisco José de Carvalho**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 169743-9, como Supervisor Territorial de Nazaré do Piauí que abrange os municípios de São Francisco do Piauí e São José do Peixe/Coordenador Regional de Floriano, símbolo DAÍ-6.

**Artigo 2º**- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2012

**Romualdo Militão dos Santos**  
Diretor Geral

## PORTARIA GAB.DIGER/112/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Sudário Aguiar Sousa**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 180125-2, como Supervisor Territorial de Esperantina que abrange os municípios de Batalha, Matias Olímpio, Morro do Chapéu e São João do Arraial/ Coordenador Regional de Esperantina, símbolo DAÍ-6.

**Artigo 2º**- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2012

**Romualdo Militão dos Santos**  
Diretor Geral

## PORTARIA GAB.DIGER/111/2012

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Aldo Gomes de Queiroz**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 169733-1, como Supervisor Territorial de Porto que abrange os municípios de Campo Largo do Piauí e Nossa Senhora dos Remédios/Coordenador Regional de Esperantina, símbolo DAÍ-6.

**Artigo 2º**- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2012

**Romualdo Militão dos Santos**  
Diretor Geral

OF. 556



Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí

## Portaria N.º DGE/122/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa a engenheira e outros, responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

DESIGNAR, a Engenheira **Francileuda Maria Silva Araújo Xavier**, Matrícula n.º005187-0, Classe C, ref. 52, para gerenciar, no âmbito do DER-PI o SIMO (Sistema de Monitoramento de Ações Estratégicas).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 31 de outubro de 2012.

**Eng.º Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER-PI

CIENTE:

## Portaria N.º DGE/123/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

DESIGNAR, o Engenheiro **Gustavo de Carvalho Nogueira**, Matrícula n.º026413-0, Classe "C" e o Nivelador **José Deumar Silva Maciel**, Matrícula n.º005449-6, Classe "C", para fiscalização da execução dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) na rodovia PI-228, trecho: Francisco Santos/ Entr. BR-020.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 31 de outubro de 2012.

**Eng.º Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER-PI

CIENTE:

## Portaria N.º DGE/124/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

DESIGNAR, o Engenheiro **Matias Francisco Gomes de Sales**, Matrícula n.º47420-7, Classe "C", para supervisão da execução da obra de melhoramento e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) na rodovia PI-258, trecho: Entroncamento BR-222, na cidade de Domingos Mourão-PI.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 24 de outubro de 2012.

**Eng.º Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER-PI

CIENTE:

## Portaria N.º DGE/125/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

DESIGNAR, o Engenheiro **Matias Francisco Gomes de Sales**, Matrícula n.º47420-7, Classe "C" e os Assistentes Técnicos Rodoviários **Antonio Gonzaga de Amorim**, Matrícula n.º026449-X, classe "C" e **Manoel de Jesus Pereira da Silva**, Matrícula n.º026384-2, Classe "C", para fiscalização da execução dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica em AAUQ na rodovia PI-112, trecho: Miguel Alves / Porto.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 31 de outubro de 2012.

**Eng.º Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER-PI

CIENTE:

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quarta-feira, 7 de novembro de 2012 • Nº 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 21.000.D.U.G.P. 0014/2012

Teresina, 09 de Outubro de 2012.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**, conceder a JOSETE MARIA OLIVEIRA CORREA, Agente Técnico de Serviço, desta Secretaria, Averbação de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria, tendo contribuído como autônoma no período de 01/09/1980 a 15/10/1980, e na Fundação Legião Brasileira de Assistência, na função de Instrutor, no período de 16/10/1980 a 20/11/1980 e 09/03/1981 a 22/04/1981 e 08/06/1981 a 24/07/1981 e na empresa Construtora Lourival Sales Parente LTDA ME, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 01/06/1982 a 30/04/1987, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 20/09/2010, perfazendo um total de 1965 dias, correspondente a 05 anos e 04 meses e 20 dias, ou seja (Hum mil e novecentos e sessenta e cinco dias).

Dê ciência, publique-se e cumpra-se,

**Welgma Rodrigues de Sena**

Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas - SEAD

**OF. 2577**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 118/12, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

Nomear a servidora SHEILA MARIA DE SOUSA MELO

**O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

I – Nomear a servidora SHEILA MARIA DE SOUSA MELO, matrícula nº 180967-9, para substituir a servidora Luciana Cristina da Costa, Coordenadora de Benefícios Sociais, símbolo DAS-2, matrícula nº 226195-2, por motivo de licença maternidade, no período de 08.10.12 a 05.04.13.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO**

Secretário

**OF. 1040**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 380/2012-GDG, de 06 de novembro de 2012.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO fatos relacionados no inquérito Policial nº. 02360/023/CPJ/2012 (nº. PGE/2012080498-0),

CONSIDERANDO o art. 164, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94-(Estatuto do Servidor).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores do DETRAN/PI, de nomes **DÉBORA SEABRA DE OLIVEIRA** (ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços , matrícula funcional 016672-3), **LUIZA VENÂNCIA DE OLIVEIRA** (ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula funcional 016610-3), **JURACY SIDNEY CORTEZ ALVES** (ocupante do cargo de Técnico Auxiliar, matrícula funcional 006446-7), e **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** (ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula funcional 016506-9), pela prática de irregularidades no processo de liberação de DUAL (documento único anual de licenciamento), atual CRLV (certificado de registro e licenciamento de veículos), de motocicleta pertencente a Flávio Antônio Ferreira, objeto do Inquérito Policial nº. 02360-023/CPJ/2012.

**Art. 2º** - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado: ARTUR WILLAME VERAS E SILVA – Analista Técnico; e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º** - Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado ANA CECÍLIA ELVAS BOHN.

**Art. 4º** - Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jose Antonio Vasconcelos**  
Diretor Geral - DETRAN/PI

**OF. 397**





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
EXTRATO DE PORTARIAS DOE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

## RESOLVE:

### PORTARIA GDPG - Nº 315/2012

DESIGNAR o Defensor Público titular da 4ª Defensoria Pública de Picos, **JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES**, para atuar na 3ª Defensoria Pública de Picos, no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2012, sem prejuízo dos trabalhos realizados em sua Defensoria de origem.

### PORTARIA GDPG - Nº 316/2012

TORNAR SEM EFEITO os efeitos da Portaria GDPG - Nº 420/2011, datada de 1º de agosto de 2011, que designa a Defensora Pública titular da Comarca de Luzilândia, **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de UNIÃO, até ulteriores deliberações.

### PORTARIA GDPG - Nº 317/2012

NOMEAR, a Defensora Pública, Dra. **ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE**, lotada na 7ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para atuar, em regime de substituição, na Coordenação de Execuções Penais, em conformidade com o art. 5º. III, da Resolução nº. 022/2011-CSDP, de 31 de outubro de 2011, até ulteriores deliberações.

### PORTARIA GDPG - Nº 318/2012

NOMEAR, em conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a servidora **ZARA SADY EVANGELISTA** para o Cargo em Comissão de **Assistente de Serviço II**, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 06 de novembro de 2012.

*Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas*

Defensora Pública-Geral

OF. 537



ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO CONTROLADOR



PORTARIA CGE Nº 036/2012 Teresina, 05 de novembro de 2012

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 5º do Decreto Nº 13.400/08, de 18 de novembro de 2008, que dispõe sobre o estágio probatório nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, com as alterações do Decreto Nº 13.691, de 03 de junho de 2009,

Considerando o que determina o art. 55 da Constituição Estadual de 1989, e o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona

que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público”, e,

Considerando ainda que a Auditora Governamental abaixo relacionada foi aprovada na avaliação de estágio probatório, realizada por esta CGE.

## RESOLVE:

Art.1º - Fica considerada estável na forma do art. 55, da CE/89, e Art. 41, da CF/88, a Auditora Governamental desta Controladoria-Geral do Estado, abaixo especificada:

Nº	NOME	MATRICULA	DATA ADMISSÃO
01	LUCIANA GOMES LOPES	228341-7	05.11.2009

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Controlador-Geral do Estado, em Teresina, 05 de novembro de 2012.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**

Controlador-Geral do Estado

OF. 1287



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

- Portaria nº 0905, de 31 de outubro de 2012 - Homologar o Estágio Probatório do Professor **ANTÔNIO JOSÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO**, matrícula 227066-8, Assistente Nível I - DE, do quadro efetivo desta IES, lotado no Campus de São Raimundo Nonato.

- Portaria nº 0906, de 31 de outubro de 2012 - Homologar a Banca de Exame Extraordinário, do aluno **JOSÉ JÚLIO GADELHA**, matrícula 102567-6, do Curso de Direito, Campus “Professor Barros Araújo, em Picos, composta pelos Professores a seguir relacionados.

- Portaria nº 0907, de 31 de outubro de 2012 - Exonerar, a pedido, **LARISSA SEPÚLVEDA DE ANDRADE** do cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, Símbolo DAS-2, no Centro de Ciências Sociais Aplicada - CCSA, Campus “Poeta Torquato Neto”.

- Portaria nº 0908, de 31 de outubro de 2012 - Nomear **ÂNGELA ESTRELA DE SAMPAIO** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, Símbolo DAS-2, no Centro de Ciências Sociais Aplicada - CCSA, Campus “Poeta Torquato Neto”.

- Portaria nº 0912, de 01 de novembro de 2012 - Designar **ERICA LENE DA SILVA SANTOS**, matrícula 269339-9, para substituir a Secretária de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, no Campus de Piriipiri, **SELMA CRISTINA SANTOS ABRAÃO**, no período de 09/07/2012 a 07.08.2012, por motivo de férias.

- Portaria nº 0913, de 01 de novembro de 2012 - Exonerar **MARIA LÚCIA FERNANDES LIMA** do cargo de Membro do Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos – NUCEPE, desta IES.

- Portaria nº 0914, de 01 de novembro de 2012 - Nomear **GALBA COELHO CARMO** para exercer o cargo de Membro do Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos – NUCEPE, desta IES.

- Portaria nº 0915, de 01 de novembro de 2012 - Designar **MARIA LÚCIA FERNANDES LIMA** para exercer o cargo de Chefe da Seção de Pessoal e Financeiro, Símbolo - DAI-7, no Campus de Valença.

- Portaria nº 0916, de 05 de novembro de 2012 - Tornar sem efeito a Portaria nº 0826, de 11 de outubro de 2012, que autoriza a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **SIMONELLY VALÉRIA DOS SANTOS**, matrícula 147689-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, de Assistente Nível II, TI-40 horas para Assistente Nível III, TI-40 horas.

- Portaria nº 0917, de 05 de novembro de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **SIMONELLY VALÉRIA DOS SANTOS**, matrícula 147689-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, de Assistente Nível II - DE para Assistente Nível III – DE.

- Portaria nº 0918, de 05 de novembro de 2012 - Exonerar, a pedido, **MARIA SALOMÉ FERREIRA DA SILVA**, matrícula 177268-6, do cargo de Secretária de Controle Acadêmico, Símbolo DAS-2, no Campus da UESPI, em Luzilândia.

- Portaria nº 0919, de 05 de novembro de 2012 - Designar **JOSÉ EDIMAR LOPES DE SOUSA JÚNIOR**, matrícula 269353-4, para exercer a função gratificada de Recepcionista, Símbolo DAI-6, no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

- Portaria nº 0920, de 05 de novembro de 2012 - Designar **MALBA MARIA MARTINS MOURA**, matrícula 269368-2, para exercer a função gratificada de Recepcionista, Símbolo DAI-6, no Campus “Professor Antônio Geovanne Alves de Sousa”, em Piriipiri.

- Portaria nº 0921, de 05 de novembro de 2012 - Designar **EDNALDO FERREIRA E SILVA**, matrícula 269491-3, para exercer a função gratificada de Recepcionista, Símbolo DAI-6, no Campus de São Raimundo Nonato.

- Portaria nº 0922, de 05 de novembro de 2012 - Designar **ITHALO PABLO CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 269356-9, para exercer a função gratificada de Recepcionista, Símbolo DAI-6, no Campus de Valença.

Teresina, 05 de novembro de 2012.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**

Reitor

OF. 202

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2012

**ESPÉCIE:** Contrato nº 228/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, e a empresa Móveis JB Indústria e Comércio Ltda - Processo Administrativo MEC/FNDE nº 23034.001419/2011-58 e Processo Administrativo SEDUC/PI n. 0044295/2012.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Mobiliário Escolar da Educação Básica, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste contrato, bem como do Pregão Eletrônico MEC/FNDE nº 23/2011, publicado no Diário Oficial da União nº 216, em 10/11/11, seção 3, página 54, Termo de Compromisso nº 4810/2012 – PAR 2012, regulamentado pela Medida Provisória nº 562, de 20/03/2012, e Resolução CD/FNDE nº 14/2012, de 08/06/2012, Edital e seus anexos.

**VALOR:** R\$ 20.663.635,44 (vinte milhões e seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Atila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Piauí. José Zito Bezerra Filho - representante Legal da empresa.

OF. 302

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2012

**ESPÉCIE:** Contrato nº 230/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, e a empresa Móveis JB Indústria e Comércio Ltda - Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0046262/2012/2012.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Mobiliário Escolar da Educação Básica, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste contrato, bem como do Pregão Eletrônico MEC/FNDE nº 23/2011, publicado no Diário Oficial da União nº 216, em 10/11/11, seção 3, página 54, Convênio Nº 701616/2011-2012 – Brasil Profissionalizado 2011, Edital e seus anexos.

**VALOR:** R\$ 1.763.865,60 (um milhão e setecentos e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Atila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Piauí. José Zito Bezerra Filho - representante Legal da empresa.

OF. 312



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
GABINETE DO SECRETÁRIOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2012/SEAD/PI

**CONTRATO Nº:** 009/2012 – SEAD-PI.

**OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária do CONTRATANTE, especificamente na função de engenheiro civil.

#### PARIES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.553.481/0003-00, representada por seu titular PAULO IVANDA SILVA SANTOS.

**Contratado:** LÁZARO MUSSAEL MAURIZ MARQUES, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF (MF) sob o nº 002.922.213-39 e RG nº 2.260.969/SSP-PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, na forma do art. 2º, 1º, II da Lei Estadual nº 5.309/2003.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2012.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2012.

*Paulo Ivan da Silva Santos.*  
Secretario de Administração - SEAD-PI

OF. 2599



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2012



## Extratos de Contratos – 2012

Referência: Contrato Nº 40/2012 - Processo Nº 16.580/12  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Oásis de Construções e Consultoria Ltda.  
Objeto: Reforma do Centro Social Urbano (CSU) do Bairro Ilhotas, Município de Teresina – PI.  
Licitação: Tomada e Preços 20/12 - CPL  
Valor Global: R\$ 222.096,77 (duzentos e vinte e dois mil, noventa e seis reais e setenta e sete centavos).  
Vigência Contratual: 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura.  
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 1545121; Projeto: 1.145; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recurso - 00.  
Data da Assinatura: 26.10.2012  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araújo (pela Contratada).

## Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2012

Referência: Termo Aditivo Nº05 Contrato Nº59/09 – Proc. Nº 16.291/2009  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Construtora Fênix Ltda.  
Objeto Contratual: Execução das Obras de Intervenção em Melhorias e Ampliações dos Serviços de Abastecimentos d' água em Municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - CORESA, Compreendendo o Lote V – Colônia do Gurgueia.  
Objeto do Aditamento: alteração de dados bancários.  
Data da Assinatura: 22.10.12.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), Gratuliano dos Santos Fonseca Filho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº22/12 – Proc. Nº 16.632/2011  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Terconlimp – Construções e Serviços Gerais Ltda  
Objeto Contratual: Recuperação de Estrada Vicinal Ligando a BR – 135 ao Povoado Medonho, com Extensão de 19,20 km, na Zona Rural do Município de Bertolínia – PI.  
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e da vigência contratual por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.  
Data da Assinatura: 11.10.12.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), Francisco Oliveira Filho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº82/09 – Proc. Nº 16.1135/2008  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Construtora Sucesso S.A.  
Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Construção do Terminal de Passageiros do Aeroporto Serra da Capivara, no Município de São Raimundo Nonato – Estado do Piauí.  
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias e vigência contratual por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.  
Data da Assinatura: 18.10.12.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), João Marcello de Macêdo Claudino (pela Contratada).

## Extratos de prorrogação de prazo – 2012

Convênio: Nº 04/10 Processo: Nº 16.1041/2006  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Lagoa do Piauí - PI.  
Objeto do Convênio: Construção de Passagem Molhada, no município de Lagoa do Piauí – PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 05.11.12  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

OF. 893

ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO/ OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	1.846/11	Termo Aditivo 01/12 referente ao Contrato nº 100/11	Pregão Presencial nº 058/2010/CCEL/PI	Aquisição de Kit's Lanche para os Doadores	Panificadora Ideal Ltda	12 (doze) meses	376.050,00
02	1.254/11	Termo Aditivo 02/12 referente ao Contrato nº 75/11	Pregão Presencial nº 079/2009/CCEL/PI	Aquisição de Água Mineral.	Ademir Rodrigues de Menezes	12 (doze) meses	3.200,00
02	356/12	Termo Aditivo 01/12 referente ao Contrato nº 30/12	Pregão Presencial nº 013/2011/UESPI/PI	Mão de Obra Terciarizada	Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda- ME	—	24.548,80

ANTÔNIO LAGES ALVES  
Diretor Geral do HEMOPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO PIAUÍ - SESAPI  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL, Nº 003/2012.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 20/11/2012 às 09:00 (nove horas).

**Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE.**

Informações: rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina - PI, Fone/Fax:3221-8619/8320.

ANTÔNIO LAGES ALVES  
Diretor Geral do Hemopi

OF. 441



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Extrato de Contrato Nº 045/12; Contratante: SDR; Contratada: Evidency Eventos Ltda.; Objeto: serviços necessário para a realização de exposição de Corrente-PI; Fundamentação Legal: Carta Convite 039/12 e o que dispõe o art. 54 e seguintes, da Lei nº 8666/93  
Valor: R\$19.874,00; Vigência: 90 dias; Assinatura: 22/10/12

OF. 2306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

### Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.008295/12-95, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2012

**Contrato** - Nº 20/2012 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR e a empresa CENTAURO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**Objeto do Contrato:** Execução dos serviços de pintura e recolocação de telhas tipo francesa no Centro de Educação Ambiental – CEA/SEMAR-PI em Teresina-PI

**Valor:** de R\$ 14.933,49 (catorze mil novecentos trinta três reais e quarenta nove centavos)

**Execução e Vigência:** O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias e a vigência 06 (seis) meses após o final do prazo de execução, contados de quando expedida da Ordem de Serviços pela SEMAR/PI.

**Dotação Orçamentária:** 28101.04122902.004; 28101.18541172.086; 28101.18542172.084FR112 Elemento de Despesa: 3390.39

**Contrata:** CENTAURO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**Contratante:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: DALTON MELO MACAMBIRA - CPF: 240.291.573-00 e ALEXANDRE PEREIRA BORGES – CPF: 020.062.233-13).

Teresina, 16 de outubro de 2012.

**Prof. DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 713

Processo Administrativo - nº 0765/2008

Liberação/CEL/SEAD Nº 6898/2008

Termo aditivo nº 04 do Convênio nº. 019/2008 que entre si celebram o Governo do Estado do Piauí através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa R F DE A FARIAS (RTC RENTA CAR).

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, de 08 de novembro de 2012 a 08 de novembro de 2013.

**CONTRATADA:** R F DE A FARIAS (RTC RENTA CAR)

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Teresina (PI) 05 de novembro de 2012.

**Prof. DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 737



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

### PROCESSO Nº AA.027.1.003013/12-34

**ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SSP-PI/2012**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DLCA/SEAD PARA EMPREGO NAS SEDES DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML, NAS CIDADES DE TERESINA (PI) E PARNAÍBA (PI).

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na peça “Justificativa para Adesão ao Sistema de Registro de Preços” e “Liberação nº 098/2012 – CLC/MPPI, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública, que versa sobre a aquisição de condicionadores de ar, tipo split, para emprego nas sedes do Instituto Médico Legal – IML, nas cidades de Teresina (PI) e Parnaíba (PI), RATIFICO INTEGRALMENTE as deliberações contidas no processo em epígrafe e autorizo a compra de 05 (cinco) split’s de 18.000 BTUS; 06 (seis) split’s de 30.000 BTUS e 03 (três) split’s de 48.000 BTUS, junto à empresa MULTÍPEÇAS LTDA (CNPJ nº 03.333.080/0001-95), ao custo total de R\$ 42.170,00 (quarenta e dois mil, cento e setenta Reais) por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação. Determino chamamento da empresa por meio de seus representantes legais para formalização da contratação. Certifique-se e publique-se na forma da Lei. Teresina/PI, 24 de outubro de 2012.

Robert Rios Magalhães  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 230



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 036/SSP-PI/2012

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**CONTRATADA (S):** VALE DO MAMBRÉ, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.270.929/0001-05.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 005/SSP-PI/2012.

**PROCESSO:** AA.027.1.002428/12-67

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE DE COCAL-PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** LAPSO TEMPORAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

**VALOR:** R\$ 105.049,15 (CENTO E CINCO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSO:** 00 – TESOURO ESTADUAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12101.06.181.09.2.197.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2012

**ROBERT RIOS MAGALHÃES**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 231



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012- CEL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1963-12

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, Cep: 64.000-810 em Teresina-PI, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que o resultado da HABILITAÇÃO das FIRMAS referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012-CEL é a seguinte:

**EMPRESAS INABILITADAS:**

**COMPACTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 05.564.129/0001-46)**

**CONSTRUTORA ESTRUTURAR LTDA (CNPJ: 06.922.899/0001-86)**

**EMPRESAS HABILITADAS:**

**CONSTRUTORA CONSTRUNOVALTA (CNPJ: 63.357.280/0001-29)**

**ECOL ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 06.704.134/0001-70)**

O referido processo encontra-se na Comissão Especial de Licitação – CEL e será dado continuidade conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações pelo telefone (86) 3221-6857.

Teresina, 05 de novembro de 2012

**Econ. Firmino Osório Pitombeira**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

**Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima**  
Diretor-Presidente

OF. 1037



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



## RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 007/2012- CEL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1774-12

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, Cep: 64.000-810 em Teresina-PI, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que o resultado da HABILITAÇÃO das Firmas referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 007/2012 é a seguinte:

**EMPRESAS INABILITADAS:**  
VANGUARDA ENGENHARIA LTDA (CNPJ:05.248.587/0001-76)  
CONSTRUTORA RM LTDA-SOLIS (CNPJ:07.559.888/0001-46)  
CONSTRUTORA GRANITO LTDA (CNPJ 07.134.125/0001-53)  
MOBICON CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 12.260.240/0001-04)

**EMPRESA HABILITADA:**  
BM ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 00.739.568/0001-29)

O referido processo encontra-se na Comissão Especial de Licitação – CEL e será dado continuidade conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações pelo telefone (86) 3221-6857.

Teresina, 24 de outubro de 2012

**Econ. Firmino Osório Pitombeira**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

**Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima**  
Diretor-Presidente

**OF. 1038**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC  
ASSESSORIA JURÍDICA

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

### Contrato Nº 127/12

**ONDE SE LÊ: VALOR:** R\$ 1.000,00 (Mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039.

**LEIA-SE: VALOR:** R\$ 1.000,00 (Mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** PAULO DE TARSO ALVES DA ROCHA **OBJETO:** APRESENTAÇÃO TEATRAL EM UNIÃO-PIAUI **VALOR:** R\$ 1.000,00 (Mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/10/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**ALAIN SANSÃO SOUSA**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

**OF. 060**

## EXTRATO CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO E PUBLICAÇÃO

### Contrato Nº 90/12

A Fundação Cultural do Piauí- FUNDAC, torna sem efeito o contrato acima epigrafado, bem como, a publicação do extrato abaixo fixado, feita no DOE nº 144, datado do dia 01/08/2012, PAG. 11.

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

### Contrato N.º 90/12

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** PAULO EDSON FERREIRA VASCONCELOS,  
**OBJETO:** SERVIÇO DE INSTRUTOR PARA ATENDER AO PROJETO BANDAS DE MÚSICAS NOS MUNICÍPIOS DE FLORESTA DO PIAUÍ **VALOR:** R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), que deverá ser pago em parcela mensal, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/07/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**ALAIN SANSÃO SOUSA**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

## EXTRATO CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO E PUBLICAÇÃO

### Contrato Nº 94/12

A Fundação Cultural do Piauí- FUNDAC, torna sem efeito o contrato acima epigrafado, bem como, a publicação do extrato abaixo fixado, feita no DOE nº 144, datado do dia 01/08/2012, PAG. 11.

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

### Contrato N.º 94/12

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** DANIEL BERG DO NASCIMENTO E SOUSA **OBJETO:** SERVIÇO DE INSTRUTOR PARA ATENDER AO PROJETO BANDAS DE MÚSICAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA **VALOR:** R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), que deverá ser pago em parcela mensal, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/07/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**ALAIN SANSÃO SOUSA**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

**OF. 061**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG



A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do Aditivo V ao Edital PREG nº 010/2012 que visa à publicação na data de hoje e torna público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TI-40h, na área de Pedagogia, para atender as necessidades de professor no Campus Torquato Neto - CCECA de Teresina - PI referente ao 2º semestre de 2012. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

Teresina, 05 de novembro de 2012.

**Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho**  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

**OF. 202**

### OUTROS

**INDUSTRIAS DUREINO S/A**  
CNPJ – 10.981.488/0001-39

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em primeira convocação às 08:00 do dia 13 de Novembro de 2.012, na sede social que de conformidade com Estatutos Sociais está localizada na Rua Livramento 206 – Bairro Itararé – Teresina – PI, para deliberar sobre Alteração Estatutária modificando o endereço da sede para a Rua Deputado Paulo Ferraz 4.688 – Bairro Livramento – Teresina – PI – CEP – 64.078.820, , atendendo deliberação da Prefeitura Municipal de Teresina, que através de recadastramento alterou o endereço desta Sociedade.

Teresina, 01 de Novembro de 2.012

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**P. P. 14754**  
**3 - 2**

**NORSAREFRIGERANTES LTDA** - CNPJ (MF) Nº 07.196.033/0022-22 torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM Licença Ambiental para Operação da Indústria com vencimento para 23/10/2013, instalada à Av. União 3020 - bairro Água Mineral em Teresina-PI. Publicação em atendimento à Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

**JOÃO FORTES DE QUEIROZ**, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Outorga Preventiva do poço tubular a ser perfurado na Fazenda Caju Plantado/Canudos, município de Campo Maior-Pi, coordenadas geográficas 04° 44' 55,3" S e 42° 16' 57,6" W Bacia Parnaíba, Sub- Bacia Longá, para consumo humano e animal

**P. P. 14757**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

**AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 07.549.168/0001-08, por intermédio da Seção Técnica, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de posto de abastecimento, com volume de 30m³ de combustível, situado no trecho: DVI.MA/PI (Guadalupe), entre BR-343 (B) (Bertolínia) Manoel Emídio, localização geográfica: 7°56'6,42" S e 43°48'9,11" O.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2012.

FÁBIO BARROS DE SOUSA – Capitão QEM  
Adjunto da Seção Técnica do 2º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**  
**AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 07.549.168/0001-08, por intermédio da Seção Técnica, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévias e de Instalação das jazidas de solo laterítico localizadas no trecho entre os municípios de Bertolínia e Manoel Emídio:

JAZIDA	VOLUME (m³)	LOCALIZAÇÃO		MUNICÍPIO
		Latitude	Longitude	
Jazida 01	29.128,00	8° 9'27.23"S	43°50'36.16"O	Manoel Emídio
Jazida 02	15.386,40	8°1'32.35"S	43°49'3.49"O	Manoel Emídio
Jazida 03	25.444,80	7°50'15.42"S	43°48'53.76"O	Bertolínia
Jazida 04	14.782,80	7°50'25.83"S	43°49'19.76"O	Bertolínia
Jazida 05	18.500,00	7°45'49.8"S	43°48'16.20"O	Bertolínia

Teresina-PI, 05 de novembro de 2012.

FÁBIO BARROS DE SOUSA – Capitão QEM  
Adjunto da Seção Técnica do 2º BEC

**P. P. 14756**

**ERNO MARCOS SCHERER**, 431.273.559-04 torna público que requereu à SEMAR, os pedidos de Licença de Instalação, Lic. de Operação e Outorga de Uso, para o poço tubular da Loc.: **FAZENDA JATOBÁ (JÚPITER)** Lat.: S 9°18'55,7106" Long.: W 45°29'30,1491" município de SANTA SILOMENA – PI. Bacia-Parnaíba Sub-Bacia- Difusas do Alto Parnaíba. – Volume requerido (m³/ano): 5.000. Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO E USO AGRÍCOLA SEM FINS DE IRRIGAÇÃO.

**P. P. 14755**



**Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí**

**AVISO**

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) do Serviço de Melhoria da Implantação e Pavimentação nas Rodovias PI 463, trecho: PI-140/ Pajeú do Piauí, PI-350, trecho: Curralinhos/ Entroncamento BR-316, PI-117/214, trecho: Batalha/ Esperantina/Morro do Chapéu/Luzilândia.

Teresina, 05 de novembro de 2012

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Prorrogação de Licença de Instalação referente aos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica na Rodovia PI-219, trecho: Landri Sales/ Marcos Parente-PI.

Teresina, 05 de novembro de 2012

**OF. 401**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2012 (Processo Administrativo nº 0066.000.02745/2011-9)

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI PARA GESTÃO OPERACIONAL DA CARTEIRA IMOBILIÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO/BEP.

A SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA, com sede na cidade de Teresina, na Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “C”, Bairro – São Pedro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 006.553.481/0001-49, doravante denominada **SEFAZ**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Fazenda, Antônio Silvano Alencar de Almeida, portador do RG nº 146.820 SSP-PI inscrito no CPF/MF sob o nº 054.311.153-91, nos termos do decreto do Governador do Estado, e do outro a **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 774, centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, doravante denominada **EMGERPI**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva casado, portador do RG nº 56.485 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.486.603-04, residente e domiciliado à Rua Cinegrafista Marques, nº 393, bairro de Fátima, Teresina-PI, sendo este Diretor Presidente, na forma dos termos da alínea “o”, do art. 16, do Estatuto vigente, considerando que a **EMGERPI**, nos termos do seu Estatuto, tem como finalidade básica a gestão de recursos humanos e a execução das atividades operacionais exploradas e exercidas pelas empresas incorporadas.

Considerando que:

- o Estado do Piauí adquiriu, no ato da transferência do controle acionário do Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP para União, a Carteira Imobiliária do BEP - Agente Financeiro matrícula nº 43.514-7, por intermédio do Contrato Particular de Cessão e Transferência de Crédito nº 2000/01, firmado entre o Estado do Piauí e o BEP, em 24 de fevereiro de 2000, cópia anexa;
- a administração dos direitos creditórios oriundos dessa Carteira vem sendo realizada pela **SEFAZ**, desde janeiro de 2009;
- a **EMGERPI** já realiza a administração e gestão das Carteiras Imobiliárias da extinta Companhia de Habitação do Estado do Piauí S.A. - COHAB/PI e do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP;
- a **EMGERPI** detém, em seu quadro de servidores, de profissionais com experiência e conhecimentos na administração, cobrança e acompanhamento de créditos imobiliários do SFH; elaboração de relatórios, prestação de informações

aos órgãos competentes, preparação/montagem de processos/dossiês para efeito de habilitação e homologação junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS e seguros habitacionais, dentre outros – dos serviços objeto do presente Termo de Cooperação Técnica; e

- haverá um ganho significativo para o Estado do Piauí em função da redução de custos, economicidade e ganhos de escala.

**RESOLVEM** firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, decorrente do processo administrativo nº 0066.000.02745/2011-9, sujeitando-se os participantes às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de Julho de 2007, na Instrução Normativa nº 1 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de Janeiro de 1997 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto associar esforços das duas entidades signatárias para, executarem os serviços pertinentes à administração e gestão dos contratos oriundos da Carteira Imobiliária do Governo do Estado do Piauí/BEP - Agente Financeiro matrícula nº 43.514-7.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para alcançar o objeto ora pactuado, os participantes cumprirão o anexo Plano de Trabalho por eles aprovado, elaborado de acordo com o disposto no 1º do art. 116 da Lei nº 8.666/93, parte integrante deste termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Como forma de mutua cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos participantes:

#### I – Compete à **SEFAZ**:

- autorizar desde logo a **EMGERPI** a fazer uso de todos os meios materiais indicados pela **SEFAZ**, desde que tais meios sejam utilizados exclusivamente para a execução das atividades de administração e gerenciamento dos contratos da Carteira Imobiliária do Governo do Estado/BEP, constantes no ANEXO I, do presente instrumento;
- examinar e aprovar os procedimentos licitatórios que venham a ser promovidos pela **EMGERPI**, relativos ao objeto do presente termo, condicionado o repasse de quaisquer meios, dentre os mencionados na alínea "a", a essa aprovação, bem como ao estabelecido no parágrafo segundo da cláusula terceira deste termo;
- examinar a exata aplicação dos meios postos à disposição da **EMGERPI** e avaliar os resultados da execução deste termo de cooperação técnica;



- d) permitir o acesso de servidores de órgãos ou entidades de Controle Interno e de Controle Externo do Estado do Piauí a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com este termo, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- e) prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do presente termo, enquanto atender aos interesses dos partícipes;
- f) cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes;
- g) acompanhar a execução do presente termo de cooperação, que deverá ser fiscalizado através de servidor designado pela SEFAZ; e
- h) a emissão de ofício de baixa de hipoteca para fins de escrituração dos imóveis da carteira, junto ao cartório competente, dos contratos com encargos, financiamento e saldo devedor residual liquidados.

## II – Compete à EMGERPI:

- a) Gerenciar/administrar os contratos constantes na alínea “a”, do inciso I desta cláusula, cuidando em não desatender a nenhuma das obrigações assumidas pela SEFAZ através daqueles pactos e responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo que venha a resultar da execução de tais contratos;
- b) repassar à SEFAZ, através de depósitos efetuados na conta de arrecadação designada para recebimento dos recursos resultantes dos pagamentos que receber, e todas as receitas ou outras vantagens que houver da execução dos contratos referidos na alínea “a” do inciso I desta cláusula;
- c) executar as atividades previstas no objeto deste termo, observando rigorosamente os procedimentos licitatórios eventualmente necessários, de acordo com a legislação aplicável;
- d) aplicar os meios materiais que lhe sejam disponibilizados pela SEFAZ, exclusivamente no objeto do presente termo;
- e) restituir à SEFAZ, no prazo de 30 (trinta) dias de quando concluída a execução deste termo, todos os meios materiais que tenha utilizado na execução do seu objeto;
- f) permitir o acesso de servidores de órgãos ou entidades de Controle Interno e de Controle Externo do Estado do Piauí a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este termo, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- g) Executar cobranças aos mutuários inadimplentes, em caráter administrativo, pelos meios convencionais, cartas, avisos e convocações com AR (Aviso de Recebimento);
- h) Operacionalizar e viabilizar procedimentos de transferências de titularidade dos imóveis em contratos ativos, mediante instrumento contratual de cessão com sub-rogação de direitos e obrigações ao cessionário, na conformidade da legislação civil e do SFH (Sistema Financeiro da Habitação);
- i) Remeter o processo contratual à SEFAZ para referendar os procedimentos de transferência conforme a alínea “h” deste inciso.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MEIOS UTILIZÁVEIS PELA EMGERPI

Os meios materiais pertencentes à SEFAZ e que poderão ser utilizados pela EMGERPI na execução deste termo, correspondem aos processos dos mutuários da Carteira Imobiliária do Governo do Estado/BEP e demais processos correlatos, além da base de dados que será disponibilizada pela SEFAZ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos mencionados nesta cláusula serão utilizados pela EMGERPI sem necessidade de celebração de nenhum ato adicional a este Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo necessidade de movimentação de quaisquer recursos materiais de que disponha a EMGERPI para execução deste Termo, as partes celebrarão instrumento próprio através do qual deverão ser fixados, o novo local de emprego dos recursos, as condições de sua utilização e de sua restituição à SEFAZ.

## CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A SEFAZ fará o acompanhamento da execução dos serviços objeto deste Termo, inclusive no tocante ao controle de qualidade dos serviços prestados na execução das atividades de administração e gerenciamento dos contratos remanescentes da Carteira Imobiliária do Governo do Estado/BEP.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Sempre que solicitado pela SEFAZ, a EMGERPI prestará contas de todas as atividades que tenha desenvolvido, através do que será feito o controle quanto ao atingimento dos objetivos aqui pactuados.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas a que se obriga a EMGERPI deverá abranger todas as atividades de execução deste Termo, e será constituída de relatório de cumprimento do objeto do termo, contendo relatórios que comprovem as atividades de gerenciamento da carteira, de acordo com a Instrução Normativa nº 1, da STN.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de contas será apresentada pela EMGERPI até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fechamento da Carteira, podendo a SEFAZ solicitá-la a qualquer tempo, inclusive solicitando prestação de contas parcial, de forma a garantir o acompanhamento e a fiscalização deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Tanto quanto possível, as faturas, recibos e quaisquer outros documentos relativos ao recebimento das receitas decorrentes da execução deste Termo serão emitidos com a citação do seu número (Termo de Cooperação Técnica nº 001/2012), devendo ser mantidos em arquivo e em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição das partes pelo prazo de 5 (cinco) anos.



## CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado à SEFAZ o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo, assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a outra entidade que não a EMGERPI, em caso de paralisação da execução regular ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço, na forma do disposto no inciso V do artigo 7º da Instrução Normativa nº 1, da STN.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Cooperação Técnica terá duração de 05 (CINCO) anos a contar da data de sua assinatura, assegurada a prorrogação de tal prazo quando demonstrada sua utilidade ou necessidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Termo poderá ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Plano de Trabalho poderá, excepcionalmente, ser reformulado quanto aos prazos ou à sua programação de execução, desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas, bem como por solicitação da SEFAZ, com a devida justificativa, devendo ser previamente apreciado e aprovado pela autoridade competente e posteriormente incorporado ao Termo de Cooperação Técnica mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES

Qualquer notificação, comunicação, consentimento, aprovação, remessa de relatórios, fornecimento de dados, demonstrativos realizados ou fornecidos em decorrência deste Termo, deverão ser formalizados, sempre por escrito, e serão considerados entregues mediante as seguintes formas:

- entrega pessoal, contra protocolo ou segunda via do documento com registro de recebimento;
- via postal, endereçada à parte destinatária nos endereços discriminados no início deste documento, ou em outro designado pela parte, sempre contra aviso de recebimento postal.

## CLÁUSULA NONA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este termo poderá ser renunciado pelos partícipes a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 04 (quatro) meses, ou rescindido no caso de descumprimento pelas partes de qualquer uma de suas cláusulas e condições e, especialmente, na hipótese de verificar-se:

- utilização dos recursos materiais em desacordo com o presente termo ou para objetivo não contemplado;

- falta de apresentação, nos prazos estabelecidos, de relatórios de execução físico-financeira e de qualquer prestação de contas; e

- desaprovação, pela SEFAZ, de qualquer procedimento licitatório instaurado pela EMGERPI para execução deste Termo.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional de iniciativa da EMGERPI em função deste Termo, deverá ser obrigatoriamente consignada a participação da SEFAZ.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica vedada aos partícipes a utilização, nas atividades vinculadas ao Termo, de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à SEFAZ proceder à publicação do extrato do presente termo na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Inclusive com o envio de cópia da publicação para a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado e para a Controladoria Geral do Estado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica estabelecido que, para dirimir quaisquer dúvidas advindas desse instrumento que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Teresina, no Estado do Piauí.

E assim sendo, por estarem os partícipes justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), 02 de outubro de 2012.

Antônio Silvano Alencar de Almeida  
Secretário da Fazenda

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva  
Diretor Presidente da EMGERPI

TESTEMUNHAS:

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 7 de novembro de 2012 • Nº 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

Edital nº. 009 de 15 de março de 2012 - Que torna pública a realização de Processo de Avaliação de Desempenho dos Gestores dos Centros de Educação de Tempo Integral, Centros de Educação Profissional e Centros de Atendimento Educacional Especializado para as escolas da Rede Estadual de Ensino.

## TERMO ADITIVO Nº 01/2012

A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ torna pública aos interessados que os itens abaixo passam a vigorar com as seguintes alterações:

DO ANEXO I

LEIA-SE

RELAÇÃO DAS ESCOLAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
1	1ª	Parnaíba	Centro Estadual de Educação Profissional Ministro Petrônio Portela
2	1ª	Parnaíba	CEMTI Lima Rebelo
3	1ª	Parnaíba	Colégio Liceu Parnaibano
4	1ª	Luiz Correia	Unidade Escolar Zulmira Xavier
5	1ª	Cocal	E.A. Deputado Ribeiro Magalhães
6	2ª	Barras	U.E. Manoel José Almeida
7	2ª	São João do Arraial	Esc. Fam. Agrícola dos Cocais
8	2ª	Esperantina	U.E. Leonardo das Dores
9	3ª	Piracuruca	E.Agro. Prof. Antonio de Brito Fortes
10	3ª	Pimpiri	E. Agro. Gov. Hugo Napoleão
11	3ª	Pimpiri	U. E. José Narciso
12	3ª	Pedro II	E.Agro. Angelina Mendes Braga
13	3ª	Pedro II	Escola Família Agrícola Santa Ângela

14	4ª	Teresina	CIES - Centro Integrado de Educação Especial
15	4ª	Teresina	CAP - Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual
16	4ª	Teresina	CAS - Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez
17	4ª	Teresina	NAAH/S - Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/ Superdotação
18	4ª	Teresina	CHAC - Centro de Habilitação Ana Cordeiro
19	4ª	Teresina	Escola de Teatro José Gomes Campos
20	4ª	Teresina	Escola Técnica Estadual João Mendes Olímpio de Melo
21	4ª	Teresina	Pequena Rubim
22	4ª	Teresina	Colégio Estadual Zacarias de Góes
23	4ª	Teresina	Unidade Escolar Gov. João Climaco D' Almeida
24	5ª	Campo Maior	U.E. Candido Borges Castelo Branco
25	5ª	São M. do Tapuio	CEEPRU Cônego Cardoso,
26	6ª	Regeneração	U.E. Aurora Barbosa
27	6ª	Regeneração	Centro Estadual de Educação Profissional Rural Engenheiro Agrônomo Valdemar Carvalho
28	7ª	Valença	E.T. Santo Antonio
29	7ª	Pimenteiras	Unidade Escolar Antônio Gentil Dantas Sobrinho
30	8ª	Oeiras	CAIC Baldoimo de Deus
31	8ª	Oeiras	Desembargador Pedro Sá
32	9ª	Picos	E.T. Prof. Petrônio Portela
33	10ª	Floriano	E.T.E. Calisto Lobo

34	10ª	Florianópolis	Centro de Atendimento Educacional Especializado Agrônomo Parente
35	10ª	Colônia do Gurguéia	Centro Estadual de Educação Profissional Rural Pe. José de Anchieta Cortez
36	11ª	Bertolínea	E.A. Prof. Maria Amália
37	11ª	Uruçuí	Centro Estadual de Educação Profissional de Tempo Integral Maria Pires Lima
38	11ª	Baixa Grande do Ribeiro	Centro Estadual de Educação Profissional Rural de Baixa Grande do Ribeiro
39	12ª	São João do Piauí	E.E. Francisco Paes Landim Neto
40	12ª	São João do Piauí	Centro Estadual de Educação Profissional Rural Francisca Trindade
41	12ª	Simplicio Mendes	E.A. Alcides Vieira de Moura
42	13ª	São Raimundo Nonato	E. T. Gercílio de Castro Macedo
43	13ª	São Raimundo Nonato	Moderna
44	13ª	Guaribas	Paulo Freire
45	14ª	Bom Jesus	Franklin Dória
46	15ª	Corrente	Centro Estadual de Educação Profissional de Tempo Integral Dr. Dionísio Rodrigues Nogueira
47	16ª	Fronteiras	C.E.E.P. João Martins do Rego
48	17ª	Paulistana	E.E. Lucinete Santana da Silva
49	18ª	José de Freitas	E. Firmo José da Cunha
50	18ª	José de Freitas	Unidade Escolar Ferdinand Freitas
51	18ª	União	E.A. Manoel Otávio
52	18ª	Altos	Unidade Escolar Pio XII
53	18ª	Alto Longá	Unidade Escolar Acrísio Veras
54	18ª	Nazária	Unidade Escolar Hilton Leite
55	18ª	Demerval Lobão	Unidade Escolar Antonieta Ribeiro de Moraes
56	19ª	Teresina	Centro Estadual de Educação Profissional em Saúde Mons. José Luís Barbosa Cortez
57	19ª	Teresina	E. T. Informática Paulo Ferraz
58	19ª	Teresina	Pe. Joaquim Nonato
59	19ª	Teresina	Unidade Escolar Lourival Parente.
60	19ª	Teresina	Unidade Escolar Estado de São Paulo
61	19ª	Teresina	Unidade Escolar Desembargador Henrique Couto
62	19ª	Teresina	Caic - Professor Melo Magalhães
63	20ª	Teresina	Darcy Araújo

64	20ª	Teresina	Escola Técnica Dirceu Mendes Arcoverde
65	20ª	Teresina	CENTI Freitas Neto
66	20ª	Teresina	Unidade Escolar Odilon Nunes
67	20ª	Teresina	Caic Professor Balduino Barbosa de Deus
68	20ª	Teresina	CEEP – Vila Paraíso
69	21ª	Teresina	João Henrique de Sousa A. Souza
70	21ª	Teresina	Duque de Caxias
71	21ª	Teresina	Centro Estadual de Educação Profissional Fontes Ibiapina
72	21ª	Teresina	Centro Estadual de Educação Profissional Júlia Nunes
73	21ª	Teresina	Centro Estadual de Educação Profissional Caic João Mendes Olímpio de Melo
74	21ª	Teresina	Raldir Cavalcante Bastos
75	21ª	Teresina	Milton Aguiar
76	21ª	Teresina	Didácio Silva

DO ANEXO II

LEIA-SE

Nº.	ATIVIDADE	DATA
01	Divulgação do Edital	19/03/2012
02	Constituição da Comissão da SEDUC	20/03/2012
03	Constituição das Comissões de Avaliação pelos Gerentes das GRE's	21/03/2012
04	Realização de Avaliação	12 e 13/11/2012
05	Encaminhamento dos Trabalhos de Avaliação realizados nas escolas/centros para Comissão Técnica da SEDUC	19/11/2012
06	Interposição de Recursos	20 a 22/11/2012
07	Análise/tabulação dos resultados da Avaliação de Desempenho encaminhados pelas GREs ( Comissão Técnica da SEDUC)	20/11/2012
08	Homologação dos resultados pelo Senhor Secretário de Educação e Cultura	27/11/2012
09	Divulgação dos Resultados no site da SEDUC ( <a href="http://www.seduc.pi.gov.br">www.seduc.pi.gov.br</a> )	30/11/2012

Teresina, 26 de novembro de 2012

**Átala Freitas Lira**  
Secretário Estadual da Educação e Cultura do Piauí

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 7 de novembro de 2012 • Nº 209



**SEDUC**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL – UGP  
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – GAP  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

## ERRATA – ACESSO

01. DECRETO S/N DE 19/10/1992, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 207 DE 03/11/1992.

- LUCIENE FERNANDES DASILVA  
MAT. 077485-5

### ONDE SE LE

LUCIENE FERNANDES DA SILVA, DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “A” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

### LEIA-SE

LUCIENE FERNANDES DA SILVA, DO CARGO DE PROFESSOR(A) PEDAGÓGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

02. DECRETO Nº 7.630/89 DE 19/06/89, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 151 DE 15/08/89.

- JOANA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA  
MAT. 062627-9

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B” PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL CLASSE “E”.

### LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) PROFESSOR(A) CLASSE “A” PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL CLASSE “E”.

03. DECRETO S/Nº DE 13/07/99, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 154 DE 15/07/99.

- MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES CARNEIRO  
MAT. 053293-2

### ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “A” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

### LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) PEDAGÓGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

## ERRATA – ENQUADRAMENTO

01. DECRETO Nº 12.606/2007 DE 22/05/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 96 DE 23/05/2007.  - VANIA MARIA PINHEIRO ANTUNES DE SOUSA ALMEIDA MAT. 024263-2  PROFESSOR(A) CLASSE “E” NÍVEL “III”	- VANIA MARIA PINHEIRO ANTUNES DE SOUSA ALMEIDA MAT. 024263-2  PROFESSOR(A) CLASSE “E” NÍVEL “IV”
02. DECRETO Nº 13.095/2008 DE 12/06/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 110 DE 13/06/2008.  - CONSTANTINO ALVES DO NASCIMENTO MAT. 068294-2  PROFESSOR(A) CLASSE “SL” NÍVEL “VI”	- CONSTANTINO ALVES DO NASCIMENTO MAT. 068294-2  PROFESSOR(A) CLASSE “SE” NÍVEL “VI”

03. DECRETO Nº 12.842/2007 DE 30/10/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 206 DE 31/10/2007.  - SOLANGE PEREIRA LIMA MAT. 075602-4  PROFESSOR(A) CLASSE “B” NÍVEL “V”	- SOLANGE PEREIRA LIMA MAT. 075602-4  PROFESSOR(A) CLASSE “B” NÍVEL “VI”
---	---

## ERRATA – NÍVEL

01. PORTARIA /GSE/ADM Nº 0199/2012 DE 05/10/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 197 DE 18/10/2012.

### ONDE SE LE

- IRANILDES SOARES DOS SANTOS  
MAT. 115404-4

### LEIA-SE

- IRANILDES SOARES DOS SANTOS

### ONDE SE LE

- ANTONIA CILENE P. LIMA  
MAT. 114747-1

### LEIA-SE

- ANTONIA CELENE P. LIMA

### ONDE SE LE

ADRIANO VELOSO O. MIRANDA  
MAT. 104398-6

### LEIA-SE

- ADRIANA VELOSO O. MIRANDA

### ONDE SE LE

- ALMEIDA F. DE MIRANDA  
MAT. 135882-X

### LEIA-SE

AMELIA F. DE MIRANDA

### ONDE SE LE

- ALDA ALVES DE MOURA MIRANDA MAT. 085967-2

### LEIA-SE

ILDA ALVES DE MOURA MIRANDA  
MAT. 085967-2

### ONDE SE LE

- BENILDES ARAUJO SANTOS  
MAT. 071790-8

### LEIA-SE

BENILDES ARAUJO DANTAS  
MAT. 071790-8

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em Teresina (PI), 29 de outubro de 2012.

OF. 404